

Diário Oficial

salto.sp.gov.br

do município



Município
da Estância Turística
de Salto

Terça-feira, 06 de outubro de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano IX | Edição nº 2332

Publicação Oficial do Município da Estância Turística de Salto, conforme Lei Municipal n. 3.713, de 13 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	2
Secretaria de Administração e Governo Digital	4



GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 375, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.500.000,00 e dá outras providências”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária para Ajustar o valor orçado do Fundeb devido a uma estimativa de excesso de arrecadação para o exercício de 2026 – Secretaria de Educação;

DECRETA

Art. 1º. Nos termos do Art. 13, §1º e VIII, da Lei Municipal nº 4.243, de 02 de dezembro de 2025, fica aberto no orçamento da Administração Direta em favor de **Secretaria de Educação**, um crédito adicional no valor de **R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)**, destinados às seguintes dotações:

6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.03	FUNDEB			
02.06.03	300000	DESPESA CORRENTE		
02.06.03	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.06.03	02.06.03.319011.12.365.0003.2.065.02.2710000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	(Ficha 138)	R\$ 3.360.000,00
6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.03	FUNDEB			
02.06.03	300000	DESPESA CORRENTE		
02.06.03	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.06.03	02.06.03.319011.12.361.0003.2.065.02.2620004	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NOVA	140.000,00

Art. 2º. A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes de excesso de arrecadação, estimado para o exercício de 2026.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 05 de outubro de 2026 – 328º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

RAISULI HUDSON FERRAZ DA SILVA

Secretário Interino de Governo

Portaria nº 576, de 02 de outubro de 2026

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS – DECRETO Nº 375, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.**

Lei Municipal nº 4.235/2025, Arts. 10 e 11

A movimentação orçamentária se faz necessária para ajustar o valor orçado do Fundeb devido a uma estimativa de excesso de arrecadação para o exercício de 2026.

Não há anulação de dotação orçamentária.

Em se tratando de crédito adicional aberto nos termos do Art. 13, §1º e VIII, da Lei Municipal nº 4.243/2025, não há utilização dos percentuais de movimentação autorizados na Lei Orçamentária anual.

A movimentação está vinculada a Meta 16.6 do Plano Plurianual.

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL****EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5632/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVIDADE ME/EPP**

Encontra-se aberta licitação visando a convocação de empresa, através de Sistema de Registro de Preços, com exclusividade para ME/EPP, para eventual e futura aquisição de ferramentas, máquinas e materiais diversos destinados ao uso dos servidores da Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Salto, visando atender às demandas de manutenção, conservação e execução de obras públicas, garantindo eficiência, segurança e qualidade na prestação de serviços, conforme Anexo I do edital, a cargo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

O Pregão se realizará de forma ELETRÔNICA, através da plataforma BLL Compras, **na data de 20 de outubro de 2026**

Início do Recebimento de Propostas: 07/10/2026 às 8hs

Fim do Recebimento de Propostas: 20/10/2026 às 08h30min

Início da Disputa: 20/10/2026 às 08h45min

Modo de Disputa: Aberto

O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: www.salto.sp.gov.br. – Publicações Oficiais – Licitação, no Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias: www.bll.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Para retirada na Divisão de Licitação – Secretaria de Administração e Governo Digital, 4º andar, situada na Prefeitura Municipal de Salto, na Avenida Tranquilo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, nos dias úteis, das 08hs às 16h30min, devendo a interessada comparecer munida de mídia para gravação do arquivo do Edital e anexos.

Maiores informações, na Divisão de Licitação – Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11)4602-8533, das 08hs às 16h30min, e/ou e-mail: licitacao@salto.sp.gov.br

Estância Turística de Salto, 05 de outubro de 2026.

João De Conti Neto

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Pregão Eletrônico nº 46/2026**Processo Administrativo nº 2516/2026****Perguntas e Respostas**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para aquisição de 01 (um) Tomógrafo Computadorizado Helicoidal Multislice de 32 canais, incluindo instalação, configuração, treinamento operacional das equipes e garantia técnica integral ao atendimento das demandas assistenciais do Hospital Municipal Nossa Senhora do Monte Serrat, conforme especificações técnicas, quantidade e demais condições estabelecidas no anexo I do edital, a cargo da Secretaria de Saúde.

Pergunta 1:

Solicitamos esclarecimentos acerca do sistema de proteção elétrica especificado (nobreak com autonomia para desligamento seguro e estabilizador de rede). Gostaríamos de confirmar se ambos os dispositivos se destinam exclusivamente ao console do equipamento, ou se o nobreak é exclusivo para o console e o estabilizador destina-se ao sistema completo.

Resposta 1:

O NOBREAK (UPS) especificado destina-se precipuamente ao console de operação/base computacional e seus periféricos correlatos, com autonomia suficiente para garantir o salvamento das tarefas em andamento e a realização do encerramento seguro (shutdown) do sistema computacional em caso de queda imprevista de energia.

O ESTABILIZADOR DE REDE/QUADRO ELÉTRICO especificado destina-se à adequação, estabilização e proteção elétrica do conjunto tomográfico completo (Gantry, gerador e base computacional) em relação à rede elétrica local do estabelecimento de saúde.

Diante do esclarecimento prestado, resta demonstrado que o entendimento da requerente sobre o escopo dos dispositivos está correto e em perfeita sintonia com o objetivo funcional do edital. Como os termos do instrumento convocatório contemplam adequadamente a especificação técnica sem gerar restrição de competitividade ou ambiguidade prejudicial, INDEFERE-SE o pedido de alteração/retificação do edital, mantendo-se inalterados os prazos e a data de abertura da sessão pública marcada para 07/10.

Pergunta 2:

Onde pede-se: Tomógrafo computadorizado helicoidal multislice, com sistema de aquisição de no mínimo 32 fileiras físicas de detectores, realizando pelo menos 64 cortes por rotação de 360°.

Sugere-se: Tomógrafo computadorizado helicoidal multislice, com sistema de aquisição de no mínimo 64 fileiras físicas de detectores, capacidade de reconstrução de pelo menos 128 imagens por rotação de 360° e cobertura anatômica no eixo Z de 40 mm por rotação.

Justificativa: A ampliação da cobertura anatômica por rotação pode reduzir o número de rotações necessárias para determinadas aquisições e contribuir para exames mais rápidos, com menor tempo de apneia e maior eficiência do fluxo de trabalho. Essa característica pode ser especialmente útil em protocolos que demandem cobertura anatômica maior.

Resposta 2:

Alteração da tecnologia do equipamento (Fileiras físicas, cortes por rotação e cobertura no eixo Z).

Solicitação da GE: Alterar a exigência de "no mínimo 32 fileiras físicas de detectores, realizando pelo menos 64 cortes por rotação" para "no mínimo 64 fileiras físicas, 128 imagens por rotação e cobertura no eixo Z de 40 mm".

Posicionamento: INDEFERIDO / NÃO PROCEDE.

Justificativa Técnica e Legal: A definição do objeto foi planejada para atender plenamente às necessidades assistenciais do Hospital Municipal Nossa Senhora do Monte Serrat fixando o patamar mínimo de 32 canais. Conforme

as regras licitatórias e o princípio da proporcionalidade, equipamentos que apresentem especificações e recursos superiores aos mínimos solicitados (como sistemas de 64 canais ou com maior cobertura) atendem integralmente às exigências do edital e são perfeitamente admitidos na disputa, desde que respeitadas as demais condições do certame. Contudo, alterar a exigência mínima do edital para 64 canais eliminaria indevidamente a participação de fornecedores de equipamentos de 32 canais, restringindo a competitividade de forma injustificada e violando os Arts. 5º e 9º da Lei nº 14.133/2021.

Pergunta 3:

Onde pede-se: Capacidade térmica do ânodo de, no mínimo, 3,5 MHU.

Sugere-se: Capacidade térmica do ânodo de, no mínimo, 5,5 MHU.

Justificativa: O edital prevê mesa com capacidade para suportar pacientes de até 220 kg e contempla especialidades como cirurgia, ortopedia, neurologia, oncologia e traumatologia, que podem envolver protocolos variados e exames de maior demanda. Nesse contexto, sugere-se especificar maior capacidade térmica do ânodo, oferecendo maior margem para a realização de aquisições sequenciais e de maior carga térmica sem a realização de pausas para resfriamento.

Resposta 3:

Capacidade Térmica do Ânodo

Solicitação da GE: Elevar o requisito mínimo de 3,5 MHU para 5,5 MHU.

Posicionamento: INDEFERIDO.

Justificativa Técnica: A especificação de no mínimo 3,5 MHU atende plenamente à rotina de exames do hospital. Equipamentos que possuam capacidade térmica superior a 3,5 MHU atendem ao edital e não serão desclassificados por esse quesito. Exigir 5,5 MHU como corte mínimo eliminaria desnecessariamente outras soluções técnicas compatíveis do mercado, infringindo o princípio do julgamento objetivo e da ampla concorrência.

Pergunta 4:

Sistema de apoio ao autoposicionamento

Sugere-se incluir: Sistema de apoio ao posicionamento automático do paciente que auxilie na identificação do posicionamento e do isocentro.

Justificativa: O recurso pode contribuir para posicionamentos mais consistentes entre diferentes operadores, agilizar o preparo do paciente e apoiar a padronização dos exames. O posicionamento adequado também é extremamente relevante para o uso correto da modulação de dose e para evitar repetições decorrentes de posicionamento inadequado.

Resposta 4:

Solicitação da GE: Incluir a exigência de posicionamento automático com IA e algoritmo avançado de reconstrução por IA para redução de dose.

Posicionamento: INDEFERIDO.

Justificativa Técnica: Embora reconhecida a utilidade diagnóstica e operacional de tais tecnologias, o Termo de Referência já contempla a exigência de modulação automática de corrente do tubo para redução de dose

radiológica e software de redução de artefatos metálicos. Exigir funcionalidades proprietárias específicas de IA como requisito obrigatório restringiria o certame a poucas marcas, ferindo o Art. 9º da Lei nº 14.133/2021. Equipamentos que possuam IA ou recursos equivalentes/superiores serão aceitos normalmente na disputa.

Pergunta 5:

Reconstrução baseada em inteligência artificial para otimização de dose

Sugere-se incluir: Recurso avançado de reconstrução de imagens baseado em inteligência artificial que permita reduzir o ruído das imagens e apoiar a utilização de protocolos com menor dose de radiação, preservando a qualidade diagnóstica.

Justificativa: A reconstrução de imagens baseada em inteligência artificial reduz o ruído das imagens, auxiliando na preservação dos detalhes anatômicos e da qualidade diagnóstica. Esse tipo de tecnologia viabiliza a realização de exames com menor exposição à radiação, mantendo a qualidade necessária para a interpretação médica. Sua disponibilidade amplia as possibilidades de otimização dos protocolos conforme a região examinada e o perfil do paciente, contribuindo para a proteção radiológica e para o princípio ALARA. Assim, solicita-se a inclusão desse recurso.

Resposta 5:

Solicitação da GE: Incluir a exigência de posicionamento automático com IA e algoritmo avançado de reconstrução por IA para redução de dose.

Posicionamento: INDEFERIDO.

Justificativa Técnica: Embora reconhecida a utilidade diagnóstica e operacional de tais tecnologias, o Termo de Referência já contempla a exigência de modulação automática de corrente do tubo para redução de dose radiológica e software de redução de artefatos metálicos. Exigir funcionalidades proprietárias específicas de IA como requisito obrigatório restringiria o certame a poucas marcas, ferindo o Art. 9º da Lei nº 14.133/2021. Equipamentos que possuam IA ou recursos equivalentes/superiores serão aceitos normalmente na disputa.

Pergunta 6:

O hospital será responsável pela execução das obras civis, obras estruturais e acabamentos requeridos para salas de exames e comando?

Resposta 6:

SIM. A adequação da infraestrutura física da sala (obras civis, baritação, acoplamento elétrico e acabamentos) é de responsabilidade da Administração/Hospital. À contratada caberá o fornecimento, montagem, conexão, testes e colocação do equipamento em pleno funcionamento.

Pergunta 7:

Por se tratar de equipamento de grande porte gostaríamos poderíamos esclarecer em qual andar do hospital será instalado o equipamento? Haverá necessidade de içamento por guindaste? Em caso de andar térreo há como passar pelos corredores? Em caso positivo para içamento, sinalizamos a



necessidade de resposta em tempo hábil e inclusão destes termos no edital para garantir que o escopo contratado seja corretamente precificado pelos fornecedores interessados em participar do certame.

Resposta 7:

Local de Instalação e Acesso: O equipamento será instalado no andar térreo do Hospital Municipal Nossa Senhora do Monte Serrat. Não há necessidade de içamento por guindaste e os acessos térreos são adequados e dimensionados para o trânsito de equipamentos de grande porte. A licitante pode realizar Visita Técnica Facultativa mediante agendamento conforme item 7.2 do edital.

Pergunta 8:

Poderia compartilhar a planta da sala onde vai receber o Tomógrafo?

Resposta 8:

Ressalta-se que, nos termos do item 7.2 do Edital, a licitante poderá agendar e realizar Visita Técnica Facultativa às dependências do Hospital Municipal Nossa Senhora do Monte Serrat, oportunidade na qual poderá avaliar presencialmente o local de instalação, os acessos e todas as condições físicas da sala.

Roberta Dalla Vecchia

Equipe de Apoio

.....



EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**, tendo em vista o disposto no Edital de Concurso Público CPPETS nº 002/2023, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº **1002940-55.2024.8.26.0526**, transitada em julgado em 21/08/2026, **CONVOCA** o candidato **LUIZ RICARDO TEODORAK**, inscrito para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE**, para, exclusivamente em cumprimento à determinação judicial, exercer o direito de interposição de recurso administrativo em face do resultado da **Avaliação Psicológica**.

1. O candidato deverá interpor recurso administrativo no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital.
2. O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente por meio da plataforma **Prefeitura Digital**, disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
<https://salto.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&is=88659751&iser=01JMFA9N64S1Z23APH3ABP4F7N> ou <https://salto.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp>
3. Na plataforma Prefeitura Digital, o candidato deverá realizar login utilizando seu e-mail e senha. Caso ainda não possua cadastro, deverá efetuá-lo por meio da opção “Cadastrar”, disponível na página inicial, informando um endereço eletrônico válido e preenchendo os dados solicitados pelo sistema. O protocolo deverá ser aberto exclusivamente pelo próprio candidato, mediante seu cadastro pessoal.
4. Após o login, o candidato deverá selecionar o assunto “**Dúvidas/Solicitações Diversas – Referente a Concurso**”, preencher as informações solicitadas e anexar o recurso administrativo, acompanhado dos documentos que entender pertinentes para fundamentar seu pedido.
5. Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo ou por meio diverso do estabelecido neste Edital.
6. A presente convocação destina-se exclusivamente ao cumprimento da decisão judicial, não implicando, por si só, aprovação, classificação ou nomeação do candidato, devendo o prosseguimento nas demais fases do certame observar a decisão judicial, a ordem classificatória e as regras editalícias.
7. O recurso administrativo será analisado por profissional habilitado designado pela Administração Municipal, observados os critérios técnicos da Avaliação Psicológica, as disposições do Edital de Concurso Público CPPETS nº 002/2023 e a legislação vigente.
8. A não apresentação do recurso dentro do prazo estabelecido implicará a perda da oportunidade de exercer o direito de recurso assegurado pela decisão judicial, permanecendo, para os fins deste procedimento, o resultado da Avaliação Psicológica sem alteração decorrente de recurso administrativo.

Salto, 6 de outubro de 2026
Subsecretaria de Gestão de Pessoas



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br